



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 679

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, que assegura o direito de incorporação de vantagens percebidas após um ano ininterrupto ao servidor efetivo que tiver exercido a qualquer título cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular; e

Considerando a solicitação expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0365/19, quanto à confecção do respectivo ato normativo competente.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incorporado **01/10 (um décimo)** da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, ao servidor público **ADILSON PEREIRA - R.E. nº 12.992**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 58.919.440-9, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE CULTURAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos 26 de novembro de 2.018**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito